

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 19 / 05 / 05
(Rubrica do Presidente)



Data: 18 / 05 / 05

Número: 2149/2005
Dist. 19/05/05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2005
PRESIDENTE: DIONÍSIO DA SILVA OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE MOURA
1º SECRETÁRIO: MARCELO BASSO 2º SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE MOURA

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 17/2005

INICIATIVA: DEPUTADO MUNICIPAL

HISTÓRICO:
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 17/2005
CCM EMENDA

LEITURA: 18 / 05 / 05
1ª DISCUSSÃO: 19 / 06 / 05
2ª DISCUSSÃO: 24 / 04 / 05
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: [Assinatura]
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Of.º nº 94/05 Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Of.º nº 95/05 Educação, Ciência e Tecnologia, de X

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim/ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NÚMERO PROPRIO...: 15/2005
PROTÓCOLO Nº REFEI...: 2149/2005
DATA PROTÓCOLO...: 18/05/2005

02/8

Cria o Programa VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 1º - Fica criado o projeto VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 2º - Todos os vereadores do município, poderão apresentar palestra sobre o regimento interno, nas escolas da rede municipal de ensino 01 (uma) vez a cada mês.


Parágrafo único - Qualquer instituição de ensino no âmbito do município poderá requerer através de ofício endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, e obedecendo às normas regimentais (protocolo, leitura, apreciação e votação), sua inclusão no calendário de palestras.

ART. 3º - A Mesa Diretora, estabelecerá um calendário de palestras, com sorteio dos palestrantes e dos temas, estando o vereador impossibilitado de comparecer este comunicará com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para que possa ser substituído.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2005.


Regina Travaglia
Vereadora


FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador Líder do PMDB
Líder do Executivo
fabinhogloria@terra.com.br


Cláudia M. de Faria Lemos
Vereadora

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


JUSTIFICATIVA

02/4

Este projeto é de grande relevância, no intuito de se formar em nossos jovens uma consciência coletiva, das funções e prerrogativas da vereança. Formando-se assim cidadãos conscientes e participativos do Processo Legislativo. Peço humildemente a colaboração dos nobres Edis, para aprovação deste importante Projeto.


Sala das Sessões, 13 de maio de 2005.


Regina Travaglia
Vereadora


FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador Líder do PMDB
Líder do Executivo
fabinhogloria@terra.com.br


Cláudia Milerpe Festeiro Lemos
Vereadora

“Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm”
Lucas 17:1



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim/ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NÚMERO PROPRIO...: 15/2005
PROTÓCOLO GERAL...: 2149/2005
DATA PROTÓCOLO...: 18/05/2005

04/2

Cria o Programa VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 1º - Fica criado o projeto VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 2º - Todos os vereadores do município, poderão apresentar palestra sobre o regimento interno, nas escolas da rede municipal de ensino 01 (uma) vez a cada mês.

Parágrafo único - Qualquer instituição de ensino no âmbito do município poderá requerer através de ofício endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, e obedecendo às normas regimentais (protocolo, leitura, apreciação e votação), sua inclusão no calendário de palestras.

ART. 3º - A Mesa Diretora, estabelecerá um calendário de palestras, com sorteio dos palestrantes e dos temas, estando o vereador impossibilitado de comparecer este comunicará com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para que possa ser substituído.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2005.

Regina Traváglia
Regina Traváglia
Vereadora

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO _____

Fábio Mendes Glória
FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador Líder do PMDB
Líder do Executivo
fabinhogloria@terra.com.br

Cláudia Miléipe Fesio Lemos
Cláudia Miléipe Fesio Lemos
Vereadora

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

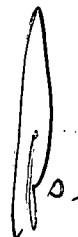
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA


Este projeto é de grande relevância, no intuito de se formar em nossos jovens uma consciência coletiva, das funções e prerrogativas da vereança. Formando-se assim cidadãos conscientes e participativos do Processo Legislativo. Peço humildemente a colaboração dos nobres Edis, para aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2005.


Regina Travaglia
Vereadora



FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador Líder do PMDB
Líder do Executivo
fabinhogloria@terra.com.br


Cláudia Milepe Festa Lemos
Vereadora

“Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm”
Lucas 17:1



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



C6
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/05

INICIATIVA: Vereador Fábio Mendes Glória

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de resolução "cria programa Vereador na Escola".

Sob o aspecto formal, salientamos que a matéria precisa angariar mais 3 (três) assinaturas para sua regular tramitação.

Sob o aspecto legal não encontramos nenhum óbice ao prosseguimento regular do projeto que já foi proposto nesta Casa de Leis, sob o n.º 16/03, não logrando aprovação.

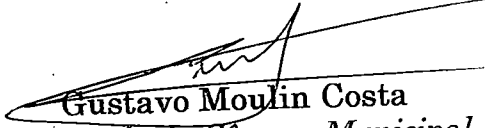
Sob o aspecto técnico, observa-se que o artigo primeiro erra ao mencionar a criação do "projeto" Vereador na Escola, quando deveria ser "programa", em consonância com a ementa do projeto de resolução.

Com as observações feitas, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de maio de 2005.

Pt/gmc/fmg.


Gustavo Moulin Costa
Advogado da Câmara Municipal
OAB ES 6339

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL

IRIM

EST. Nº/DI/COMISSSES
 NÚMERO PROPRIO... : 94/2005
 PROTOCOLO AFRAI... : 2857/2005
 DATA PROTOCOLO... : 21/06/2005

OF. DL Nº 94 / 05

DATA: 21 / 06 / 05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,
Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
		PR nº 15/05		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 21 / 06 / 05

ASSINATURA DO VEREADOR:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

08
2005

PEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO
VEREADOR CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

95/2005
2858/2005
21/06/2005

OF. DL Nº 95 / 05

DATA: 21 / 06 / 05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO
VEREADORA CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XAIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
		PR. nº 15/05		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 21 / 06 / 2005

ASSINATURA DO VEREADOR: 

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



OK
Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 15/2005
AUTOR DO PROJETO: Vereador Fábio Mendes Glória
RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto que cria o programa “ Vereador Na Escola” e dá outras providências.

RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005


José Carlos Amaral – Presidente
Suplente:


Glauber Coelho – Relator
Suplente


Alexsander Zucolotto – Membro
Suplente

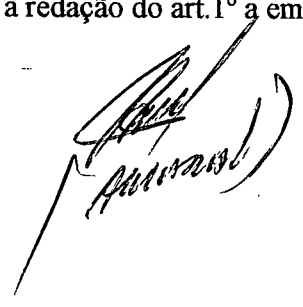
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

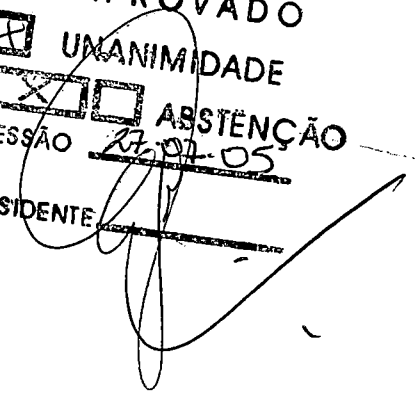
Emenda modificativa ao art. 1º, que passa a ser nos seguintes termos:

“Art. 1º) Fica criado o PROGRAMA VEREADOR NA ESCOLA.”

Justificativa: Para adequar a redação do art.1º a ementa do projeto, conforme parecer jurídico.



APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 27.07.05
PRESIDENTE _____



**COMISSÃO: DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 015/05

INICIATIVA: FÁBIO MENDES GLÓRIA

RELATOR: REGINA TRAVÁGLIA

RELATÓRIO:

DISCIPLINA A MATÉRIA SOBRE PROJETO DO VEREADOR NA ESCOLA.

VOTO DO RELATOR:

O PROJETO ESTÁ REGULAR QUANTO AOS ASPECTOS INERENTES A
ESSA COMISSÃO. VOTO PELO ENCAMINHAMENTO REGULAR DA
MATÉRIA

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator

*Recebido em
27/07/05
mepu*

DECISÃO:

A comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento
regular da matéria

Sala das comissões, 02 de Julho de 2005.

Ata 27/07/05

- **Presidente:** Cláudia M. F. Lemos..... *Cláudia*
- **Suplente:** Alexandre Bastos Rodrigues.....
- **Relator:** Regina travágia..... *Regina*
- **Suplente:** Elias de Souza.....
- **Membro:** Alexandre Valdo Maitan..... *Alexandre*
- **Suplente:** Alexsander Zucolotto.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	>			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	>			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	>			
REGINA TRAVÁGIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 15105
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 27/07/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 27/07/05

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EDI
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votados em bloco: 128/05 - 92/05
93/05 - Res. 15/05 - 17/05 - 25/05 - 22/05
54/05 - 55/05 - 70/05 - 69/05 - 41/05
91/05 - 106/05 - 107/05 - 125/05
112/05 - 50/05 - 53/05 - 11/05

Req. Ver. Just El e. e. e. e. e.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Realizadas em 05 fls

- | | | | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---|------|---|---|-----------------------------------|
| 1 | - | 19 | / | 05 | / | 2005 | - | Lido | |
| 2 | - | 31 | / | 05 | / | 2005 | - | Parer Jurídico | Fbs. 06 |
| 3 | - | 21 | / | 06 | / | 2005 | - | Opinão à Comissão de Constituição Just. e Redação | Op. DL nº 94/05 fl. 07 <i>OPP</i> |
| 4 | - | 21 | / | 06 | / | 2005 | - | Opinão à Comissão de Educação, Ciências, Tec. | Op. DL nº 95/05 fl. 08 <i>OPP</i> |
| 5 | - | 30 | / | 06 | / | 05 | - | Parer Comissão de Constituição | fl. 09 <i>OPP</i> |
| 6 | - | 27 | / | 07 | / | 05 | - | Folha de Sociação Jus. 12 | |
| 7 | - | 27 | / | 07 | / | 05 | - | Parer Com. Educação | fl. 11 |
| 8 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 9 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 10 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 11 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 12 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 13 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 14 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 15 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 16 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 17 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 18 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 19 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 20 | - | / | / | / | / | / | - | | |